



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 161

Data: 08/07/2022

Horário: 15:00 h

Local da reunião: reunião realizada remotamente, através de aplicativo de reunião.

• Participantes da Reunião

- Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Leonardo Couto Chueri - lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas
- Maria Helena Luz da Silva - lotada na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral
- Edson Rocha Evangelho - lotado na Seção de Arquivo Central

• Assuntos Tratados

- **Definição de documento histórico - possibilidade de inclusão em normativos* (Processo SEI nº 2021.0.000013015-4)** : o presidente da Comissão informou que em relação ao conceito de documento histórico constante do processo supramencionado, o mesmo foi elaborado pela SEGDOC e SECARQ, consolidado por esta Comissão e posteriormente validado pela COGEM (Comissão de Gestão da Memória). Já em relação à conveniência da inclusão do conceito ora validado em outros atos normativos, conforme indicado pela ASGERI no âmbito do monitoramento do Plano de Ação do Relatório de Auditoria de Gestão Documental, o presidente da Comissão informou que, de plano, vislumbra-se a possibilidade de atualização do Ato GP nº 606/13 (regulamentação COPAD) e do Ato GP nº 633/13 (regulamentação TTDD no TRE/RJ), já que em ambas regulamentações estão presentes o conceito de documento. Com o fim de sacramentar tal tarefa e de procurar outros atos normativos que atendam a finalidade mencionada acima, os membros Maria Helena e Leonardo serão responsáveis em delinear o conceito de documento histórico no Ato GP nº 606/13 no e Ato GP nº 633/13 , enquanto o presidente da Comissão e o membro Edson serão responsáveis pelas buscas de outros atos normativos presentes na legislação do TRE-RJ, no qual tal conceito poderá ser contemplado.

- **Análise de 4 (quatro) processos de eliminação de documentos (SECOMP, SECARQ e 2 ZE's):** SECOMP (Processo SEI nº 2022.0.000010546-6), SECARQ (Processo SEI nº 2022.0.000027474-8), 022ª ZE Zona Eleitoral (Processo SEI nº 2022.0.000027725-9) e 109ª ZE Zona Eleitoral (Processo SEI nº 2022.0.000026630-3)

- **Amostragem - análise das tipologias documentais com previsão de eliminação: Competências "Prestação Jurisdicional" e "Informar e Orientar a Sociedade":** diante do quórum reduzido e de que os membros encontram-se bastante ocupados com os preparativos das eleições deste ano, o que prejudicou a disponibilidade de tempo hábil para análise das tipologias documentais com previsão de eliminação, o presidente da Comissão sugeriu que a discussão deste tópico fosse adiado para a reunião que acontecerá após o 1º turno das eleições. Tal proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros da comissão.

• **Deliberações da Comissão**

- Definição de documento histórico - possibilidade de inclusão em normativos (Processo SEI nº 2021.0.000013015-4) : atualização do Ato GP nº 606/13 (regulamentação COPAD) e do Ato GP nº 633/13 (regulamentação TTDD no TRE/RJ) com formulação de proposta de inclusão do conceito de documento histórico histórico e busca e eventual proposição de alteração de outros atos normativos presentes na legislação que possam contemplar o conceito supramencionado.

- Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, apontaram necessidades de retificação nos processos de eliminação de documentos da SECOMP, SECARQ, 022ª ZE e 109ª ZE.

- Adiamento da análise das tipologias documentais com previsão de eliminação (Competências "Prestação Jurisdicional" e "Informar e Orientar a Sociedade") para a reunião que acontecerá após o 1º turno das eleições.

• **Ações a serem Empreendidas.**

- Definição de documento histórico - possibilidade de inclusão em normativos (Processo SEI nº 2021.0.000013015-4) : atualizar o Ato GP nº 606/13 (regulamentação COPAD) e o Ato GP nº 633/13 (regulamentação TTDD no TRE/RJ), além de buscar e, se for o caso, também propor atualização de outros atos normativos presentes na legislação que contemplem o conceito de documento histórico.

- Envio dos processos de eliminação no SEI à SECARQ e à 022ª Zona Eleitoral, para fins de saneamento de erro material na Lista de Documentos para Eliminação e autorização da abertura do processo de eliminação de documentos após a retificação supramencionada.

- Envio do processo de eliminação no SEI à 109ª ZE e à SECOMP, solicitando realizar as retificações apontadas na Lista de Documentos para Eliminação.

- Análise pelos membros da Comissão das tipologias documentais com previsão de eliminação (Competências "Prestação Jurisdicional" e "Informar e Orientar a Sociedade") para a reunião que acontecerá após o 1º turno das eleições.

• **Próxima Reunião da Comissão**

- 26/07

Encerrada a reunião às 16:00 h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022

RODRIGO COSTA JAPIASSU

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 13/07/2022, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**EDSON ROCHA EVANGELHO
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO**

Documento assinado eletronicamente em 13/07/2022, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**LEONARDO COUTO CHUERI
MEMBRO DA COMISSÃO**

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2022, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2457290** e o código CRC **206E7D1C**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
